

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 05/2020											
Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016											
Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)											
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após o ateste)	Data do Pagt ⁹	Valor Bruto	Justificativa ²
1	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG	8100000000	2020NP000032	147741	13/04/2020	15/04/2020	13/05/2020	19/05/2020	14.359,53	4*
2	26.221.498/0001-06	IPE PAPEIS EIRELI	Diversos	2020NP000037	787	26/05/2020	27/05/2020	26/06/2020	27/05/2020	128.700,00	
Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores ³ (até R\$ 17.600,00)											
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagt ⁹	Valor	Justificativa ²
1	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG	8100000000	2020NP000033	147741	13/04/2020	16/04/2020	13/05/2020	19/05/2020	7.179,77	
2	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG	8100000000	2020NP000034	147741	13/04/2020	16/04/2020	13/05/2020	11/05/2020	7.179,76	
3	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	8250153262	2020NP000035	2020/65	06/05/2020	06/05/2020	13/05/2020	13/05/2020	500,00	
4	21.798.759/0001-31	ALEXANDRE RAMOS DE FIGUEREDO	8250153288	2020NP000036	19	12/05/2020	13/05/2020	21/05/2020	19/05/2020	2.990,00	

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

4 - atraso devido recurso ser proveniente de emenda parlamentar e demorou enviar o recurso financeiro

Francisco Amadeu de Souza Filho
Inscrição UFMG:00313-1
Responsável pelo Setor Financeiro

Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG